



EDITAL SG-DIRGER № 08/2024

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS SAPIRANGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS NO ÂMBITO DO IPÊ - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL A SER OFERTADO NO CAMPUS SAPIRANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SULRIOGRANDENSE – IFSUL.

O(A) Diretor(a)-geral do *Campus* Sapiranga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; Resolução CD/FNDE nº 04/2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 6/2013; Resolução CD/FNDE nº 31/2011; Portaria MEC nº 1.042/2021; e a Resolução CS/IFSP n° 160/2014, faz saber, pelo presente edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para ocupação de vagas no curso Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários, no âmbito do Ipê - Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária nos Institutos Federais das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A seleção consiste na classificação de candidatos(as) para matrícula no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) **Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários** do *Campus* Sapiranga.

2. DO CURSO

2.1. O curso oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos, estão descritos no quadro abaixo.

Curso	Público-alvo
Formação Inicial e Continuada (FIC)	a. Idade mínima 16 anos
Gestão de Empreendimentos Econômicos	b. Trabalhadores e trabalhadoras
Solidários	vinculados a grupos produtivos
	autogestionários, formalizados ou não,
	a exemplo de grupos informais,
	associações, cooperativas, coletivos
	urbanos e rurais;
	c. Jovens;
	d. População negra;
	e. Mulheres;
	f. Povos e comunidades tradicionais e





				originárias; g. Pessoas com Deficiência – PCD; h. População idosa; i. População LGBTQIA++; j. Atender o público Cadastrado nos Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único); k. Público em geral.
Carga Horária Total	Número de Vagas	Data de Início do curso	Turma	Dias e horário de oferta
200 horas	90	31/08/2024	3	Sábado em período integral e 1 vez na semana, no período noturno, quando necessário

2.2. O curso apresenta os seguintes objetivos:

O Curso de Formação Inicial e Continuada em **Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários**, na modalidade presencial, apresenta como objetivo geral realizar a qualificação social e profissional de empreendedoras e empreendedores em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, alinhada com a política de economia popular e solidária, com foco no acesso e permanência em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território, visando à inclusão e inserção no mundo do trabalho, priorizando-se a articulação dos conhecimentos teóricos práticos da formação básica e de qualificação profissional.

Espera-se que ao final da formação os/as cursistas possam ter desenvolvido os seguintes conhecimentos:

- Desenvolver e dominar conceitos e práticas de controle do dinheiro;
- Conhecer e realizar um planejamento para micro e pequenas empresas;
- Compreender e utilizar os conhecimentos sobre negociação, sendo capaz de gerenciar ações de marketing;
- Conhecer e compreender conceitos e práticas de gestão de pessoas, de associativismo, e de cooperativismo;
- Utilizar os fundamentos da excelência em gestão voltados para uma micro ou pequena empresa;
- Identificar oportunidades de mercado, considerando técnicas de gestão da inovação;





- Auxiliar na estruturação de planos de desenvolvimento solidário para empreendimentos econômicos solidários, abrangendo estratégias de organização produtiva, financeira, investimento, autogestão, comercialização, dentre outros;
- Construir e ampliar conhecimentos relativos a Direitos Humanos, Educação Socioambiental e Sustentabilidade, Educação das Relações Étnico-Raciais, Cidadania, Gênero, Direitos, Ética e Relações Humanas, Políticas Públicas e Mundo do Trabalho.
- **2.3.** O curso será ofertado na **modalidade presencial** e ocorrerá em turmas nas dependências do *Campus* Sapiranga do IFSul, situado à Av. Carlos Gilberto Weis, 155, bairro Quatro Colônias, Sapiranga RS, CEP 93804-870.

3. DAS VAGAS

- **3.1.** Dez por cento (10%) das vagas são reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência (Pessoa com Deficiência PCD).
- **3.1.1.** Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência aqueles(as) que se autodeclararem no ato de inscrição.
- **3.2.** Vinte por cento (20%) das vagas são reservados aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas (PPIQ).
- **3.2.1.** Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) PPIQ aqueles(as) que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- **3.3.** Cinco por cento das vagas (5%) são reservadas para pessoas trans e travestis;
- **3.3.1.** Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) Trans e Travestis aqueles que se autodeclararem no ato da inscrição.
- **3.4.** Os demais sessenta e cinco por cento (65 %) das vagas são destinadas à ampla concorrência.
- **3.5.** Não havendo o preenchimento de vagas por candidatos(as) PCD, PPI ou Trans e Travestis, estas poderão ser ocupadas pela ampla concorrência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- **4.1.** O critério adotado para a classificação dos(as) candidatos(as) será em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o Anexo III.
- **4.2.** Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:
- a)Candidato(a) com maior pontuação no critério Empreendimentos econômicos solidários;
- b)Candidato(a) com maior pontuação no critério Engajamento comunitário;
- c) Candidato(a) com maior pontuação no critério Habilidade Básica em Economia Solidária.

5. AUXÍLIO AO EDUCANDO DO IPÊ

5.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) que efetuar a matrícula com os documentos necessários e frequentar as aulas terá direito ao **recebimento de auxílio mensal de R\$6,00 por hora/aula assistida, correspondendo a até R\$ 300,00 por mês.**





- **5.2.** O recebimento do auxílio está condicionado à confirmação da presença do(a) aluno(a) nas aulas e, eventualmente, atrasos no pagamento poderão ocorrer.
- **5.3.** Os discentes deverão ter frequência mensal mínima de 75% para serem considerados como não evadidos e continuarem fazendo jus ao auxílio.
- **5.4.** O desligamento do discente do curso do IPÊ Programa de Economia Solidária implicará no cancelamento de seu auxílio.
- **5.5.** O curso terá duração de, aproximadamente, quatro meses com previsão de início no final de agosto de 2024 e término em dezembro de 2024.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições para ocupação das vagas estarão abertas conforme cronograma apresentado no item 10, do dia 09 de agosto de 2024 ao dia 16 de agosto de 2024, no Gabinete da Direção-geral do Câmpus Sapiranga de 11h às 17h. No sábado, o horário de recebimento de inscrição será das 10h às 12 h.
- **6.2.** A inscrição será realizada em uma única etapa **presencial**, contemplando uma entrevista por meio de **questionário socioeconômico a ser preenchido no ato da inscrição** (Anexo II).
- **6.3.** Os documentos de comprovação necessários, abaixo listados, deverão ser entregues no campus Sapiranga do IFSul;
- a) Cópia de documento de identificação, podendo ser um dos seguintes: Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira de Identificação Funcional.
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal do Brasil (CPF) ou comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Em caso de estrangeiros(as), apresentar cópia do RNE ou comprovante de naturalização;
- d) Cópia do comprovante de residência válido.
- **6.4.** Não há cobrança de taxa de inscrição.
- **6.5.** São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.
- **6.6.** <u>Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste edital</u>.
- **6.7.** São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

7. DOS RECURSOS

- **7.1.** Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a), cuja inscrição for indeferida, poderá interpor recurso (ANEXO I), por meio do e-mail sg-gabdir@ifsul.edu.br, sendo que no assunto deverá constar "RECURSO INSCRIÇÃO AO EDITAL SG-DIRGER 08/2024 NOME DO(A) CANDIDATO(A)".
- **7.2.** O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.
- **7.3.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.
- **7.4.** Após a homologação, os Resultados Parcial e Final serão divulgados no site do Campus Sapiranga do IFSul (http://www.sapiranga.ifsul.edu.br/), conforme o cronograma estabelecido no **item 10**.





8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula e daqueles(as) que eventualmente componham a lista de espera será divulgado no endereço eletrônico do site do Campus Sapiranga do IFSul (http://www.sapiranga.ifsul.edu.br/), conforme cronograma estabelecido no **item 10**.

9. DA MATRÍCULA

- **9.1.** As matrículas acontecerão conforme o cronograma estabelecido no **item 10**.
- **9.2.** A convocação ocorrerá de uma só vez para todas as turmas listadas no item 2.1 deste edital, sendo respeitada a limitação de vagas de cada turma. Caso exista sobra de vagas para a turma específica, os(as) classificados(as) serão consultados(as) para sua participação na turma em questão. Assim, o(a) aluno(a) poderá realizar sua matrícula na sequência de turmas desde que seja convocado(a)/consultado(a).
- **9.3.** Não haverá, em hipótese nenhuma, a possibilidade dos(as) candidatos(as) convocados(as) para uma turma específica e que não comparecerem no período definido para sua matrícula, realizá-la para outra turma aleatoriamente. Caso ocorra o não comparecimento do(a) candidato(a) para matrícula, o(a) mesmo(a) deverá aguardar novo edital para nova inscrição em vagas remanescentes que será publicado em novo período a ser definido.
- **9.4.** Somente poderão efetuar a matrícula aqueles(as) candidatos(as) que forem convocados(as).
- **9.5.** As orientações de como o(a) candidato(a) deverá realizar a matrícula, bem como os documentos a serem apresentados, serão detalhadamente indicados no comunicado de convocação para matrícula.
- **9.5.1.** No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação comprobatória (original e cópia) no *Campus Sapiranga* do IFSul, situado à Av. Carlos Gilberto Weis, 155 Quatro Colônias, Sapiranga RS.
- **9.5.2.** Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.
- **9.5.3.** A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.
- **9.6.** Não há cobrança de taxa de matrícula.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo:

Inscrições	De 09 de agosto até 16 de agosto de 2024
Homologação das inscrições e resultado preliminar	21 de agosto de 2024
Interposição de recursos	22 de agosto de 2024
Publicação do resultado final – convocação	23 de agosto de 2024
para matrícula	23 de agosto de 2024
Período de matrículas	De 26 de agosto até 30 de agosto de 2024
Início das aulas	31 de agosto de 2024

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





- **11.1.** A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa auxílio, ficando a concretização deste ato condicionada à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- **11.2.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- **11.3.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- **11.4.** Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das atividades do processo seletivo.
- **11.5.** Será excluído(a) o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste edital.
- **11.6.** As ações do Programa IPÊ também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), ou na forma presencial, por diligência *in loco*.
- **11.7.** Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Sapiranga, 8 de agosto de 2024.

Marta Helena Blank Tessmann Diretor(a)-Geral Campus Sapiranga





EDITAL SG-DIRGER 08/2024

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE CAMPUS SAPIRANGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS NO ÂMBITO DO IPÊ - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL, A SER OFERTADO NO CAMPUS SAPIRANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SULRIOGRANDENSE – IFSUI

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu,_													,
abai	ix	o assinad	lo, port	ador(a) da c	édula	de ide	enti	dade nº				,
CPF		nº					_, ver	nho	interpor	recurso	ao	indeferimento	da
insc	cri	i ção no ed	dital su	oracita	do, co	nforn	ne justi	fica	tiva abaixo	o apreser	tada	a:	
Jus	st	ificativa											
							, _		de			de	
										Ass	inatı	ura do(a) declara	ante
									CPF:				





EDITAL SG-DIRGER 08/2024

() Feminino

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS SAPIRANGA

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PERFIL DOS CANDIDATOS - SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

Este questionário tem como objetivo coletar informações e percepções dos candidatos/as participantes do processo seletivo simplificado para ocupação de vagas no curso *GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS* NO ÂMBITO DO IPÊ - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA nos institutos federais das regiões centro-oeste, sudeste e sul, a ser ofertado no Câmpus Sapiranga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense - IFSul.

1. Dados gerais e socioeconômicos:
Qual seu nome?
Qual sua idade?
Como você gostaria de ser chamado/a?
Informe marcando com um "X" se possui os seguintes documentos: () Certidão de nascimento () CPF () Identidade () Título de eleitor () Carteira de Trabalho
Em qual cidade você mora?
Em que área você mora?
() Zona urbana
() Zona rural
() Comunidade Quilombola
() Comunidade Indígena
() Assentamento
Com qual gênero você se identifica?





() Masculino
() Outro. Qual?
Com quem você mora?
() Moro com os meus pais
() Moro sozinho
() Moro com companheiro (a)
() Outro. Qual?
Você tem filhos ou é responsável por menores de idade?
() Sim. Quantos?Idades?
() Não, mas sou responsável por menores. Quantos? Idades?
() Não tenho filhos e não sou responsável por menores
2. Experiência prévia em engajamento comunitário:
Você tem experiência prévia em empreendimentos econômicos solidários?
() Sem experiência
() Alguma experiência (menos de 1 ano)
() Experiência moderada (1-3 anos)
() Experiência significativa (mais de 3 anos)
Você participa de algum engajamento comunitário?
() Nenhum envolvimento
() Participação em iniciativas sociais
() Liderança em projetos comunitários
() Fundador ou líder reconhecido de iniciativas comunitárias
3. Habilidades práticas:
Você possui alguma Habilidade básica em Economia Solidária ?
() Sem habilidades específicas comprovadas
() Habilidades básicas (como organização, comunicação, trabalho em equipe)
() Habilidades intermediárias (experiência em vendas, contabilidade básica, etc.)
() Habilidades avançadas (gestão financeira, negociação, liderança de equine)

4. Conhecimentos específicos em gestão:

Você possui conhecimentos específicos em gestão?





- () Nenhum conhecimento prévio
- () Conhecimento básico teórico
- () Experiência prática
- () Curso avançado (superior a 40 h) ou experiência substancial





E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE CAMPUS SAPIRANGA

ANEXO III - SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

Critérios de pontuação dos candidatos/as participantes do processo seletivo simplificado para ocupação de vagas no curso *GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS* NO ÂMBITO DO IPÊ - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA nos institutos federais das regiões centro-oeste, sudeste e sul, a ser ofertado no Câmpus Sapiranga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense - IFSul.

ITEM 1 - EXPERIÊNCIA PRÉVIA EM EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS

Critérios	Pontuação
Sem experiência	00
Alguma experiência (menos de 1 ano)	01
Experiência moderada (1-3 anos)	02
Experiência significativa (mais de 3 anos)	03

ITEM 2 - ENGAJAMENTO COMUNITÁRIO

Critérios	Pontuação
Nenhum envolvimento	00
Participação em iniciativas sociais	01
Liderança em projetos comunitários	02
Fundador ou líder reconhecido de iniciativas comunitárias	03

ITEM 3 - HABILIDADES PRÁTICAS

Critérios	Pontuação
Sem habilidades específicas comprovadas	00
Habilidades básicas (organização, comunicação e trabalho em equipe)	01





Habilidades intermediárias (experiência em vendas, contabilidade básica)	02
Habilidades avançadas (gestão financeira, negociação, liderança em equipe)	03

ITEM 4 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM GESTÃO

Critérios	Pontuação
Nenhum conhecimento prévio	00
Conhecimento básico teórico	01
Experiência prática	02
Curso avançado (superior a 40 h) ou experiência substancial	03